RELATÓRIO DA SUPERVISÃO DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 99/2019
Autor: Vereador (a) Silvio Humberto
Ementa: "Institui a meia entrada para professoras e professores do Ensino Público Municipal de Salvador em estabelecimentos que promovam lazer, entretenimento e estimulem a difusão cultural."

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida a estudo está amparada nos artigos 12, III, e 172 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa que verse especificamente sobre o tema aludido na epígrafe. Por outro lado, no Plano Municipal de Educação do Município de Salvador, instituído pela **Lei 9105/2016**, consta, no Anexo de Metas e Estratégias, diretrizes que ressoam na matéria constante no presente projeto analisado, definindo nos seguintes itens:

> "16.4 estabelecer convênios com espaços culturais com a finalidade de aprimorar e enriquecer os conhecimentos dos educadores, assegurando o acesso gratuito **e com meia entrada a 100% dos trabalhadores da educaçã**o;"

> "17.5 criar política de acesso à cultura, garantindo criação de cotas para gratuidade e **meia entrada em eventos culturais para todos os profissionais do magistério**;"

Sala das Comissões, em 25 de abril de 2019.

Wagner Amorim F. de Souza
Supervisor de Análise e Pesquisa